



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA

EDITAL N° 002/2020

A Secretaria Municipal de Educação – **SEME**, Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por intermédio da Comissão Especial instituída pela Portaria n°. **099/2020**, de 28 de dezembro de 2020, vem **CONVOCAR** os profissionais do magistério e ocupantes dos cargos de **PROFESSOR MUNICIPAL I, PROFESSOR MUNICIPAL II e ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO/PROFESSOR III**, função pedagógica, nos termos da Lei Complementar n°. 077, de 30 de dezembro de 2009 (Estatuto dos Profissionais do Magistério Público Municipal), combinada com a Lei Complementar n° 078/2009, de 30 de dezembro de 2009 (Plano de Carreira e Remuneração para os Profissionais do Magistério Público Municipal), Lei Complementar n° 185/2014 e n° 189/2015 e 224/2018, em conformidade com as normas regulamentares estabelecidas pela **Portaria n°. 094/2020**, para que caso queiram seja de interesse, **PROCEDER INSCRIÇÃO**, nos dias **12 de janeiro até 15 de janeiro de 2021**, no endereço eletrônico <selecao.itapemirim.gov.br> com o **MANIFESTO INTERESSE** em obter NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO a **LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA** durante o ano letivo de 2021 podendo estender o período conforme necessidade, sujeitando-se às condições e exigências do presente Edital.

1- O Processo de Localização Provisória será realizado no âmbito da SEME, obedecendo às condições, exigências, regras e prazos estabelecidos pelo presente Edital em conformidade com a Portaria n° 094/2020, podendo se inscrever todos os profissionais do magistério que tenham interesse em se localizar no ano de 2021 noutra Unidade Escolar, inclusive aqueles que tenham sua lotação e localização na SEME, ou ainda que estejam disponibilizadas ao Sistema Municipal de Ensino para o exercício de cargos de Direção, Coordenação e demais funções gratificadas, e ainda os que atuam em outro órgão das administrações públicas desse e/ou outro município.

2- O Processo de Localização Provisória observará as seguintes orientações:

2.1- a concessão da localização provisória será concedida mediante a realização da inscrição online do profissional do magistério interessado na sua obtenção.

2.2- serão deferidas as inscrições realizadas no prazo estipulado no cronograma desse edital.

2.3- o profissional do magistério poderá ser localizado provisoriamente somente no início do ano letivo, obedecido o calendário escolar.

2.4- após a efetivação da localização, o profissional não poderá retornar a sua localização de origem até o término do ano letivo. Salvo em três situações:

- a) exista vacância de sua localização de origem, tendo encerrado os processos normativos dos profissionais do magistério efetivos;
- b) se o titular da vaga retornar para sua localização de origem e/ou;
- c) posse de candidato através de concurso público.



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 2.5- será permitida na localização a troca de turno e a mudança provisória de modalidade desde que observada a legislação municipal vigente e no mesmo cargo de ingresso ao concurso público;
- 2.6- a localização provisória poderá ser revista anualmente, podendo ser prorrogada conforme indicação da secretária da pasta;
- 2.7- a localização provisória cessará automaticamente com o retorno do titular do cargo.

3- O Processo de Inscrição deverá ser instruído com:

3.1- Os profissionais interessados na realocização devem preencher o formulário exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico <selecao.itapemirim.es.gov.br> com abertura do sistema partir **18h00min do dia 12/01/2021 até às 18h00min do dia 15/01/2021**, para atuar a partir do ano letivo de 2021, sujeitando-se às condições e exigências do presente Edital.

3.2- Ao tomar conhecimento do Edital, o candidato declara ter pleno conhecimento e estar de acordo que os dados pessoais coletados no Sistema de Processo Seletivo serão utilizados exclusivamente para os fins referentes a atender aos interesses próprios do Edital e auxiliar o processo de contratação em caso de aprovação. Este Item busca adequar a coleta de dados para o referido Processo Seletivo a **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGDP – Lei nº: 13.709 de 14 de agosto de 2018** (Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural).

3.3- O sistema disponibilizará um formulário online para a identificação do candidato, de acordo com o cargo, a modalidade e a disciplina do profissional, por meio do qual o candidato deverá preencher todos os itens da inscrição, que resultarão em sua identificação e classificação.

3.4- Os títulos informados no formulário online de inscrição, e que culminará na classificação do profissional, deverá ser apresentado no dia da Chamada Pública para devida conferência pela Comissão deste processo.

3.5- É de responsabilidade do candidato, o preenchimento de **TODOS** os campos do formulário de inscrição.

3.6- A inscrição somente será efetivada após a confirmação com a mensagem: **“Sua inscrição foi realizada com sucesso”** não podendo ser alterada, caso necessário, durante o período de inscrição estipulado no caput deste artigo.

3.7- É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados, sendo que a SEME não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.8- O candidato ocupante de 02 (dois) cargos que desejar solicitar a localização para ambos os cargos, deverá se inscrever para cada um deles.

3.9- O endereço eletrônico <selecao.itapemirim.es.gov.br>, será bloqueado no dia 15 de janeiro de 2021, às 18h00min e não serão aceitas inscrições fora do prazo previsto nesse edital.



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4- O Concurso de Localização de que trata esse Edital, promovido pela SEME, obedecerá o seguinte cronograma:

4.1- **inscrição:** será realizada de 18h00min do dia **12 de janeiro de 2021** até as 18h00min do dia **15 de janeiro de 2021**, no endereço eletrônico <selecao.itapemirim.es.gov.br>

4.2- **resultado parcial:** será no dia **19 de janeiro de 2021**, a partir das 17h00min no endereço eletrônico <selecao.itapemirim.es.gov.br>

4.3- **recurso:** o prazo para interpor recursos será a partir 08h00min do dia **20 de janeiro de 2021** até às 16h59min do dia **21 de janeiro de 2021**, no endereço eletrônico <selecao.itapemirim.es.gov.br>

4.4- **resultado final:** a decisão sobre os recursos interpostos será apresentada em **22 de janeiro de 2021** a partir das 17h00min nos endereços eletrônicos <selecao.itapemirim.es.gov.br>

4.5- **chamada pública de vagas** do concurso de Localização Provisória será publicada posteriormente.

4.6- poderá ser realizada até duas inscrições sem alterações de cargo, em modalidades diferentes.

5- A **classificação resultará de pontos atribuídos aos títulos e ao tempo de serviço** na função de docência - regência de classe (Educação Infantil e Ensino Fundamental) e função pedagógica (Especialista em Educação/ Professor III) nas Unidades Escolares e SEME, conforme os critérios de pontuação abaixo especificados:

a) sendo atribuído a qualificação profissional por meio de apresentação de até 01 (um) título na área da Educação, sendo um de cada nível sem repetição de títulos;

b) será atribuído o incentivo a qualificação a partir da Formação Continuada promovida pelo Município de Itapemirim entre 2013 a 2020, sendo permitido pontuar apenas um certificado de acordo com a carga horária;

c) será separada por concurso de ingresso a classificação dos requerentes.

A. Tempo de serviço nos cargos, níveis e modalidades de ensino regular da educação básica, devendo ser computado somente o tempo de efetivo no vínculo que está pleiteando a remoção, tendo como limite o mês de novembro de 2020.	01 (um) ponto (a cada mês trabalhado, consideramos o total do mês 30 dias)
--	---

5.1- PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÕES

CATEGORIA I	
Formação Acadêmica/Titulação	Valor Atribuído (Apenas um título)
Nível A. Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> Doutorado em Educação para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função;	15 (quinze) pontos



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nível B. Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> Mestrado em Educação para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	10 (dez) pontos
Nível C. Pós-graduação <i>lato sensu</i> especialização em Educação para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	05 (cinco) pontos

5.2- PONTUAÇÃO DE INCENTIVO QUALIFICAÇÃO

FORMAÇÃO CONTINUADA	
Incentivo a Qualificação	Valor Atribuído (Apenas um título)
1. Formação Continuada na área de Educação com carga horária de 100 horas ofertados pelo Município de Itapemirim de 2013 a 2020.	2 (dois) pontos
2. Formação Continuada na área de Educação com área com carga horária inferior a 100 horas ofertados pelo Município de Itapemirim de 2013 a 2020.	1 (um) ponto

6- Em caso de empate entre candidatos, observar-se-á como critério de desempate (na ordem abaixo), o seguinte:

6.1- maior tempo de serviço prestado ao Sistema Municipal de Ensino de Itapemirim, no cargo efetivo em que está pleiteando a localização;

6.2- maior titulação apresentada;

6.3- maior participação na Formação Continuada na área de educação, promovidas pelo município de Itapemirim de 2013 a 2020 comprovadas por certificação/declaração;

6.4- idade, com vantagem para o mais velho;

6.5- sorteio na presença da Comissão Especial.

7- As vagas a serem preenchidas serão apresentadas aos profissionais do magistério participantes do Concurso de Localização Provisória no momento da escolha.

8- Constatado qualquer descumprimento às normas estabelecidas pela **Portaria 094/2020** e previstas nesse Edital, o candidato sujeitar-se-á à anulação de todas as etapas realizadas, cabendo a SEME o direito de localizar o candidato a partir de parecer técnico-pedagógico e da Secretária Municipal de Educação de acordo com as vagas remanescentes.

9- O profissional do magistério localizado fica sujeito ao Calendário Escolar, grupos/anos e horário do estabelecimento para o qual se localizar, segundo critérios a serem estabelecidos pela SEME.

10- Encerrada a chamada pública, a Localização Provisória será homologada pela SEME e publicada no Órgão Oficial do Município.



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11- Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela SEME, juntamente com a Comissão Especial instituída pela Portaria nº. **099/2020**, de **28 de dezembro de 2020**, observando os princípios que regem a Administração Pública.

Itapemirim - ES, 12 de janeiro de 2021.

Viviane da Rocha Peçanha Sampaio
Secretária Municipal de Educação

Joelma Abreu Silva
Presidente da Comissão Especial

HOMOLOGO NOS TERMOS DESTES EDITAIS

Thiago Peçanha Lopes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTO	INSCRIÇÃO	RESULTADO PARCIAL	RECURSO	RESULTADO FINAL	CHAMADA		
					DATA	HORÁRIO/CARGO	LOCAL
LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA	12/01/2021 até 14/01/2021	19/01/2021 às 17h00min	20/01/2021 e 21/01/2021	22/01/2021 às 17h00min	26/01/2021	9h:15min - Especialista em Educação 15h:00 min – Professor Educação Infantil	EMEF “Narciso Araújo”
					27/01/2021	9h:30 – Ensino Fundamental I 13h:00min - Ensino Fundamental II	